DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Apostilamentos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA, REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNÍCÍPIO DE SUZANÁPOLIS E A EMPRESA ANDERSON GOIS DOS SANTOS ME

O **MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 59.764.944/001-88; I.E: 762.054.388.117, localizado à Av. Prefeito Antonio Alcino Vidotti, n° 456, Centro, CEP: 15381-000, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor **GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, resolve firmar o presente 1º APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, que se regerá pelos fundamentos do artigo 136, inciso III da Lei n°14.133/2021 com a empresa **ANDERSON GOIS DOS SANTOS ME**, com sede na Rua Missao Akisue, n° 1849, CEP: 15372-160, Pereira Barreto/SP, inscrita no CNPJ: 37.502.400/0001-05 mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa formalizar a alteração da Razão Social de **ANDERSON GOIS DOS SANTOS ME** para **GR DISTRIBUIDORA E REVENDA DE ALIMENTOS LTDA** constante no preâmbulo da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme alteração realizada através do Instrumento Particular de Contrato Social de Transformação de Empresário Individual para Sociedade Empresária Limitada, realizada na data de 17 de Dezembro de 2024, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em 23 de Dezembro de 2024, através do registro sob o nº 2.919.328/24-4 conforme anexo, permanecendo inalterado o CNPJ, Inscrição Estadual, sede social e demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços n° 004 de 02 de Agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente apostilamento entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, inciso III da Lei n° 14.133/2021, o qual possui a seguinte redação:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

III – Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Eletrônico Oficial do município, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços em epígrafe, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi alterado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal e pelas testemunhas indicadas.

Suzanápolis/SP, 10 de Fevereiro de 2025.

_____

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
Agnaldo Aielo Ribeiro
RG: [redacted]
Andréia Secasse Basaglia
RG: [redacted]

.....